



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 242/87

Dispõe sobre doação de ventiladores usados de pertença da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, à Entidade Religiosa Cristã Capela de "SÃO MANOEL" e dá outras providências.

O Exm^o. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Entidade Religiosa Cristã "CAPELA SÃO MANOEL", localizada no povoado de Barro Preto, 02 (dois) ventiladores usados, metálicos, tamanho grande.

§ - Único - Os referidos ventiladores doados, são de pertença ao Patrimônio Municipal de Eldorado, e serão devidamente instalados, e em perfeito funcionamento dos mesmos, na referida Capela.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Agosto de 1.987.


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal